



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Francisca Ferreira Martins		
EMENTA: Recredencia o Educandário Francisca Ferreira Martins, renova a autorização para ofertar a educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 02265354-6	PARECER Nº 0966/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria Iracy Martins de Castro, diretora do Educandário Francisca Ferreira Martins, CNPJ 04.664.957/0001-03, situado na Avenida Dona Beatriz Braga, S/N, Centro, CEP. 62670-000, São Gonçalo do Amarante, mediante processo Nº 02265354-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, com a renovação da educação infantil e do reconhecimento do ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 1186/99, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos na Lei Nº 9.394/96 quanto à organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação – CNE e, pelas normas deste Conselho, quanto a credenciamento, autorização e reconhecimento de instituição de ensino, como também aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento do Educandário Francisca Ferreira Martins, e à renovação do reconhecimento do ensino fundamental e da autorização para a oferta da educação infantil, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0966/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0966/2002
SPU	Nº	02265354-6
APROVADO	EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC